







Idealização e apoid





- 2 Apresentação
- Mensagem do Presidente do IGET
- Pesquisa: Guia de Gestão Tributária 2025 - A Visão do Contribuinte
- 7 Tributação nos Tribunais Superiores
- Conclusão
- Dados da Pesquisa

APRESENTAÇÃO

O IGET – Instituto de Gestão Empresarial de Tributos é uma instituição voltada para o estudo e o aprimoramento das práticas de gestão tributária corporativa no Brasil. Nosso compromisso é fornecer informações precisas e análises aprofundadas sobre o cenário fiscal, visando apoiar empresas na adaptação às mudanças e na busca por eficiência tributária.

Com o estudo "Guia de Gestão Tributária 2025 - A Visão do Contribuinte", buscamos identificar os principais desafios, custos e oportunidades na gestão tributária das empresas em 2025. A pesquisa conduzida pelo IGET fornece um panorama abrangente das expectativas e necessidades dos contribuintes diante das reformas tributárias e da evolução do ambiente regulatório.

Este Ebook consolida as informações levantadas, oferecendo uma análise clara dos impactos previstos e das estratégias recomendadas para o ano.

2025 NA TRIBUTAÇÃO: O QUE ESPERAR

O sistema tributário brasileiro está passando por mudanças profundas que afetarão diretamente os negócios, a precificação e a dinâmica econômica. Se por um lado essas mudanças trarão desafios e esforços de adaptação, por outro, elas podem representar oportunidades de aprimoramento, desde que conduzidas por profissionais preparados para esse novo cenário.

A Reforma Tributária do Consumo (RTC), resultado da Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/25, seguirá sendo um dos principais focos das discussões em 2025. A implementação do IVA dual, com a CBS e o IBS, demandará investimentos das empresas em treinamento e reestruturação tributária. Paralelamente, a tributação da renda será debatida com mudanças previstas para a tributação de lucros e dividendos, impactando o planejamento financeiro corporativo.

Outras reformas menores, mas significativas, também entraram em vigor recentemente, como o pacote OCDE de tributação internacional, que inclui as regras de tributação das offshores (<u>Lei nº 14.754/23</u>), o novo marco legal dos preços de transferência (<u>Lei nº 14.596/23</u>) e o adicional da CSLL no processo de adaptação às Regras GloBE ou Pillar 2 (<u>Lei nº 15.079/24</u>). Além disso, a <u>Lei nº 14.789/23</u> trouxe novas regras para subvenções de investimento, e foi instituída a Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária – Dirbi.

Finalmente, o posicionamento dos Tribunais Superiores e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) em diversas questões tributárias, especialmente no que se refere à interpretação das novas regulamentações, terá forte influência no cenário fiscal do próximo ano.

Diante desse panorama, é essencial que empresas e profissionais do setor tributário estejam atentos às mudanças e preparados para atuar de forma estratégica e proativa. Isso inclui a realização de treinamentos periódicos para atualização das equipes fiscais, a implementação de softwares de compliance

tributário para automação de processos e a realização de auditorias internas para identificar e corrigir possíveis inconsistências antes de uma fiscalização oficial. Além disso, a consulta regular a especialistas em tributação pode fornecer insights valiosos para garantir conformidade e antecipar impactos regulatórios.

HERON CHARNESKI

Doutor e Mestre em Direito Tributário (USP)
Mestre em Direito Comercial Internacional (University of California, Davis)
Advogado e Contador
Sócio-Administrador do Charneski Advogados
Presidente do Instituto de Gestão Empresarial de Tributos (IGET)

PÁGINA | 05

PESQUISA: GUIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA 2025 - A VISÃO DO CONTRIBUINTE

O IGET realizou uma pesquisa abrangente para compreender melhor as percepções e experiências das empresas associadas sobre a gestão tributária em 2025. O levantamento identificou áreas de melhoria, investimentos prioritários e desafios a serem enfrentados pelas empresas.

Antes de explorarmos os principais resultados da pesquisa, é importante destacar que as informações a seguir refletem as opiniões e experiências de empresas de diversos setores. Esses insights ajudam a entender como o ambiente tributário está impactando as organizações e quais estratégias estão sendo adotadas para enfrentar os desafios.

Principais Resultados:

• Investimentos em Gestão Tributária:

- Empresas aumentaram em média 15% seus orçamentos destinados à gestão tributária nos últimos dois anos.
- Principais investimentos foram em tecnologia fiscal e treinamentos internos.

Principais Desafios:

- Implementação da Reforma Tributária do Consumo e seus impactos sobre a precificação.
- Necessidade de revisão de processos internos para adaptação ao novo modelo de IVA dual.
- Automação tributária e adequação às novas exigências fiscais digitais, como DCTFWeb e eSocial.

Impacto da Simplificação Fiscal:

- 70% das empresas relataram benefícios com a simplificação da entrega da EFD-Reinf e a integração do eSocial.
- 60% acreditam que a prorrogação do prazo da DCTFWeb ajudou na organização fiscal.

PÁGINA | 06 PESQUISA

Tributação Internacional:

 45% das empresas enfrentam dificuldades na adequação às novas regras de preços de transferência.

 A adoção da Tributação Mínima Global (Pillar 2) trouxe desafios adicionais para multinacionais.

Perspectivas para 2025:

- 80% das empresas preveem aumento da complexidade tributária e desafios com fiscalização mais rigorosa.
- 65% pretendem investir em consultoria tributária especializada para garantir conformidade.
- Espera-se um avanço na digitalização fiscal, com a ampliação de ferramentas como DCTFWeb e EFD-Reinf.
- A regulamentação de novas leis tributárias pode impactar setores estratégicos, exigindo maior planejamento fiscal.
- O governo deve continuar promovendo ajustes para facilitar a adaptação à reforma tributária, incluindo novas diretrizes para a CBS e o IBS.

TRIBUTAÇÃO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES

No Brasil, a matéria tributária é altamente judicializada, e muitas das discussões têm sua palavra final dada pela interpretação dos Tribunais Superiores, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). Esses tribunais desempenham um papel fundamental na definição dos contornos jurídicos do sistema tributário, impactando diretamente empresas e contribuintes.

Nos Tribunais Superiores, que desempenham uma função altamente relevante de definição dos contornos jurídicos do sistema, a pauta também foi movimentada em 2024.

De forma favorável à pretensão dos contribuintes, podem ser citados os seguintes julgamentos realizados no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ):

- √ INSS Modulação de Efeitos Terço de férias (<u>Eds no Tema STF</u> 985/RG)
- √ IRRF Stock Options (<u>Tema STJ 1.226/RR</u>)
- √ IRPF Antecipação de heranças (<u>RE 1.439.539</u>)
- √ IRPF Aposentadorias residentes no exterior (<u>Tema STF 1.174/RG</u>)
- √ ITCMD Não-incidência VGBL/PGBL (<u>Tema STF 1.214/RG</u>)
- √ PIS/COFINS Exclusão ICMS-ST (<u>Tema STJ 1.125/RR</u>)

E, de forma favorável à pretensão das Fazendas Públicas envolvidas, o STF e STJ definiram as seguintes controvérsias em 2024:

- X ICMS Exclusão PIS/COFINS (Tema STJ 1.223/RR)
- X ICMS Incidência TUST/TUSD (Tema STJ 986/RR)
- X INSS Exclusão 13° Proporcional ao Aviso Prévio Indenizado (<u>Tema</u> <u>STJ 1.170/RR</u>)
- X INSS Exclusão Vale-Transporte/Vale-Alimentação/IRRF/INSS (<u>Tema</u> <u>STJ 1.174/RR</u>)
- X IRPJ/CSLL Exclusão ISS Lucro Presumido (Tema STJ 1.240/RR)

- X IRPJ/CSLL Rendimentos Aplicações Financeiras (<u>Tema STJ</u> <u>1.160/RR</u>)
- X PIS/COFINS Créditos ICMS-ST (Tema STJ 1.231/RG)
- X PIS/COFINS Faturamento instituições financeiras (Tema STF 372/RG)
- X PIS/COFINS Locação de bens móveis (<u>Tema STF 684/RG</u>) e imóveis (<u>Tema STF 630/RG</u>)
- X PIS/COFINS Repristinação das alíquotas receitas financeiras 2023 (ADC 84)
- X PIS/COFINS Não incidência Selic repetição do indébito (Tema STJ 1.237/RR)
- X Reintegra Devolução do Resíduo (ADI's 6.040 e 6.055)
- X Sistema S Limitação em 20 salários mínimos Modulação de efeitos (<u>Tema STJ 1.079/RR</u>)

Para 2025, embora a pauta seja de controle exclusivo dos Tribunais, poderão ocorrer decisões relevantes em outras controvérsias tributárias.

No STF, podem ser citados:

- ICMS Benefícios fiscais a insumos agropecuários (ADIS 5.553 e 7.755)
- CIDE Constitucionalidade remessas ao exterior (<u>Tema 914/RG</u>)
- INSS Terceiro setor Imunidade Certificação (ADI 7.563)
- IPTU Imunidade recíproca dos bens afetados à concessão de serviço público (<u>Tema 1.297/RG</u>)
- ISS Incidência na cessão de direito de uso de marca (<u>Tema STF</u> 1.210/RG)
- ISS Industrialização por encomenda e limites da multa moratória (<u>Tema 816/RG</u>)
- ITBI Imunidade empresas imobiliárias (<u>Tema 1.348/RG</u>)
- Multa isolada Obrigação acessória Caráter confiscatório (<u>Tema</u>
 487/RG)
- Multa punitiva não qualificada limite (Tema 1.195/RG)
- PIS/COFINS/CSLL Incidência sobre o produto de ato cooperativo (Tema 536/RG)
- PIS/COFINS Créditos Presumidos ICMS (<u>Tema 843/RG</u>)
- PIS/COFINS Exclusão ISS (<u>Tema 118/RG</u>)

- PIS/COFINS Exclusão PIS/COFINS (Tema 1.067/RG)
- PIS/COFINS Importação serviços (Tema 79/RG)
- PIS/COFINS Receitas de reservas técnicas de seguradoras (Tema 1.309/RG)
- REINTEGRA Anterioridade aos exercícios de 2015 e 2018 (Tema 1.108/RG)
- SENAR Imunidade sobre receitas de exportação (Tema 1.320/RG)

E, no STJ, os seguintes temas poderão ser consolidados:

- IRPJ/CSLL Ágio Interno (<u>Resp 2.026.473</u> "Cremer" x <u>Resp 2.152.642</u> "Joana D'Arc")
- IRPJ/CSLL Exclusão PIS/COFINS Lucro Presumido (Controvérsia 662)
- IRPJ/CSLL Juros sobre Capital Próprio Acumulados/Retroativos (<u>Tema 1.319</u>)
- IRPJ/CSLL Legalidade método PRL-60 preços de transferência (EREsp 1.787.614)
- IRPJ/CSLL Tributação sobre Créditos Presumidos de ICMS (Controvérsia 576)
- IRRF Serviços sem transferência de tecnologia tratados internacionais (<u>Tema 1.287/RR</u>)
- Perse Obrigatoriedade Cadastur e Simples Nacional (<u>Tema 1.283/RR</u>)
- PIS/COFINS Exclusão descontos/bonificações ao adquirente (<u>EREsp</u> 2.090.134)
- PIS/COFINS Exclusão CPRB (<u>Tema 1.276/RR</u>)
- PIS/COFINS Exclusão Difal ICMS (Resp 2.128.785)
- PIS/COFINS Ganhos liquidos em operações financeiras e correção monetária (Controvérsia 679)
- PIS/COFINS Importações GATT para Zona Franca de Manaus (<u>Tema</u>
 1.244/RR)
- PIS/COFINS Vendas a Zona Franca de Manaus (<u>Tema 1.239/RR</u>)
- IPI Crédito para produtos finais não tributados (Tema 1.247/RR)
- IPI Inclusão de ICMS, PIS e COFINS (Tema 1.304/RR)

CONCLUSÃO

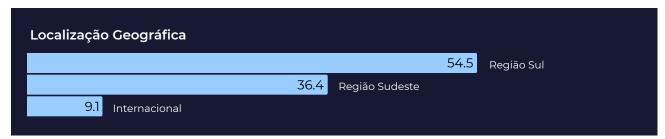
A pesquisa revelou que os contribuintes estão cada vez mais atentos e preocupados com as mudanças tributárias para 2025. A adequação às novas normas exigirá não apenas investimentos financeiros, mas também um esforço estratégico, tecnológico e de capacitação contínua.

O IGET reforça seu compromisso de apoiar as empresas no entendimento e na adaptação às novas exigências fiscais, promovendo conhecimento e boas práticas para enfrentar os desafios do ambiente tributário brasileiro. Para isso, a instituição realiza eventos periódicos, como seminários e workshops sobre atualizações fiscais, além de oferecer cursos de capacitação e consultorias especializadas para auxiliar empresas na implementação de melhores práticas de compliance tributário.

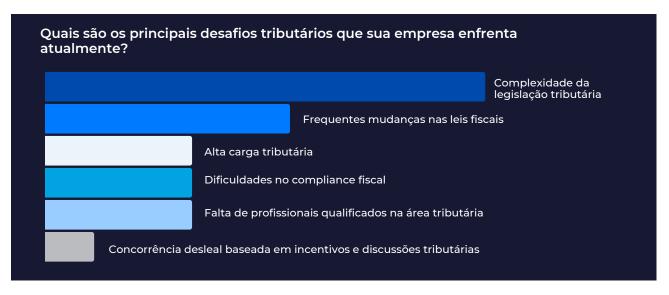
PERFIL DAS EMPRESAS RESPONDENTES







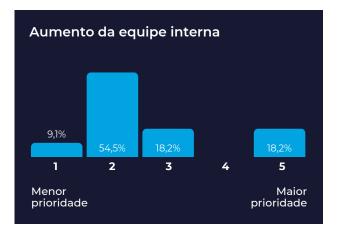
DESAFIOS NA GESTÃO TRIBUTÁRIA





EM QUAIS ÁREAS SUA EMPRESA ESTÁ ALOCANDO MAIS RECURSOS PARA APRIMORAR A GESTÃO TRIBUTÁRIA?





EM QUAIS ÁREAS SUA EMPRESA ESTÁ ALOCANDO MAIS RECURSOS PARA APRIMORAR A GESTÃO TRIBUTÁRIA?

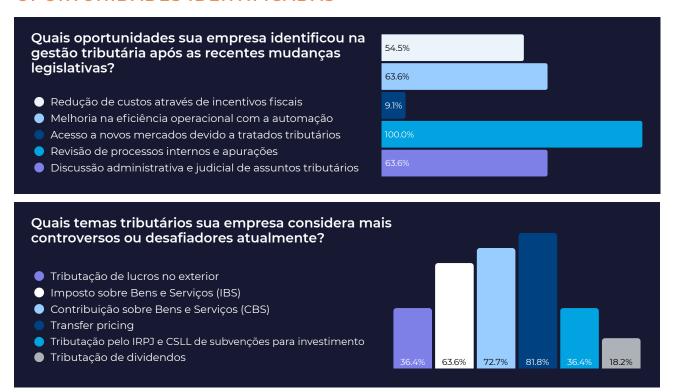




INVESTIMENTOS EM RECURSOS PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA



OPORTUNIDADES IDENTIFICADAS



TECNOLOGIA E SISTEMAS





TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO





DCTFWEB E MÓDULO DE INCLUSÃO DE TRIBUTOS (MIT)





DCTFWEB E MÓDULO DE INCLUSÃO DE TRIBUTOS (MIT)



PÁGINA | 16

DIRETORIA DO INSTITUTO

Heron Charneski

Presidente do IGET

Tiago Rios Coster

Vice-presidente do IGET

Ana Paula Yurgel

Augusto Flores

Carlos Iacia

Lucas Meyrer

Priscila Marto Valin

EQUIPE

Comunicação

Adriana F. Castro

Comunicação e Plataformas Digitais

.bvalle

Financeiro

Lisiane Fabris

Qualquer recomendação, análise ou opinião contida nesta publicação possui caráter meramente informativo e não foi destinada ou escrita para ser utilizada, e não deve ser utilizada, por qualquer pessoa: (a) na promoção, divulgação ou recomendação de qualquer transação, plano ou procedimento; ou (b) para o propósito de evitar penalidades que poderiam ser impostas pela legislação em seu sentido mais amplo. Qualquer dúvida sobre os assuntos em destaque, consulte a equipe do IGET.

PATROCÍNIO:





reviziacompliance





GET Instituto de Gestão **Empresarial de Tributos**



in IGET - Instituto de Gestão Empresarial de Tributos



contato@institutoget.com.br 🌐 institutoget.com.br



